



Para:

Motorista / condutor de veículo imobilizado

Nossa referência:

RWS/VWM/

Assunto:

Imobilização de veículo na via de emergência / escapatória, sem necessidade

Caro motorista / condutor,

Está com a sua viatura parada na via de emergência / escapatória de uma (auto-)estrada. A sua viatura representa um perigo para a segurança rodoviária e causa transtornos ao restante tráfego. Esta é uma situação indesejada.

Nos termos do artigo 43, n.º 3 do Regulamento sobre as regras e os sinais de trânsito, é proibida a imobilização do veículo na via de emergência / escapatória (art. MR465c / MR472c), salvo em caso de necessidade. Receberá um auto a este respeito.

A sua transgressão tem um custo associado de €. Este montante inclui despesas administrativas. A multa não pode ser liquidada na hora. Mais à frente nesta carta, pode encontrar uma explicação dos modos de pagamento.

Deve seguir as instruções do oficial de serviço comunitário.

Se necessário, disponibilizaremos um intérprete, para lhe explicar o processo. Os honorários desse intérprete serão suportados pela Rijkswaterstaat (Direção-Geral das Obras Públicas e Gestão das Águas).

Deve entregar os seus documentos de identificação, documentos do veículo e carta de condução ao oficial de serviço comunitário da Rijkswaterstaat. De modo a tornar tudo mais célere, deve indicar o seu nome e endereço (em maiúsculas).

Se não seguir as instruções atrás mencionadas, estará a cometer um crime e será detido pelo oficial de serviço comunitário e entregue à polícia! Além disso, a Rijkswaterstaat chamará um reboque para remover o seu veículo, imputando-lhe os custos dessa remoção.

Tem ainda direito a um advogado (cujos honorários ficarão ao seu encargo). Por favor, indique se pretende ou não ser assistido por um advogado.

Não é obrigado a responder. Por favor, indique se deseja ou não prestar declarações.

Dentro de algumas semanas, receberá um aviso de pagamento que deve liquidar, ficando assim tratada a transgressão. No verso ou em anexo à presente carta, pode consultar o procedimento para contestar a decisão.

Atenciosamente,

O MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Em representação,

O Diretor para os Transportes e a gestão dos Recursos Hídricos,

Ir, K. Visser